

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 EXCLUSIVO ÀS  
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Município de Campestre da Serra  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 024/2017

*Edital de Pregão Presencial para o  
fornecimento de Materiais Escolares  
destinados a Rede Municipal de  
Ensino.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas, do dia 05 de Junho do ano de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra, localizada na Rua Bardini nº 210 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.851/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 1098/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I.

**1.2.** O Setor de Licitações disponibilizará o Gerador de Proposta no Site da Prefeitura Municipal [www.campestredaserra.rs.gov.br](http://www.campestredaserra.rs.gov.br) a fim de possibilitar o preenchimento dos valores referentes aos itens (Anexo I). Os mesmos poderão

ser apresentados em cd ou pen drive, isso não exige a empresa de apresentar a proposta impressa.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a)** declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

**b)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS  
EDITAL DE PREGÃO N° 013/2017  
ENVELOPE N°1 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS  
EDITAL DE PREGÃO N° 013/2017  
ENVELOPE N°2 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 (cinco segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta

de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade



para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de entrega dos materiais escolares é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão do empenho.

**10.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais escolares deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**11.2.** Verificada a desconformidade dos materiais escolares entregues, a licitante vencedora deverá promover a troca necessária no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Os materiais escolares a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionadas, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais escolares, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias após entrega dos materiais escolares e apresentação de nota fiscal.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *desclassificação do certame;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campestre da Serra-RS, Setor de Licitações, sito Rua Bardini, nº 210, ou pelo telefone (54) 3235-1120 ou fax (54) 3235-1248, no horário compreendido entre as 8:00 e 17hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas “b, c e d”, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 22 de maio de 2017.

Moacir Zanotto  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)

**ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Médio Unitário R\$</b>
1.	12 cx	Alfinete com cabeça – caixa com 50 unidades	6,53
2.	24 cx	Alfinete Comum – caixa com 100 unidades	5,30
3.	20 un	Apagador de quadro branco	9,43
4.	20 un	Apagador de quadro negro – simples	7,36
5.	06 cx	Apontador comum – caixa com 100 unidades	146,30
6.	10 kg	Areia colorida – pacote de 01 kg – cores diversas	5,00
7.	50 kg	Argila – pacote de 01 kg	1,96
8.	20 un	Aspirais para encadernação – 07 mm	0,38
9.	20 un	Aspirais para encadernação – 09 mm	0,38
10.	20 un	Aspirais para encadernação – 12 mm	0,42
11.	20 un	Aspirais para encadernação – 17 mm	0,45
12.	20 un	Aspirais para encadernação – 25 mm	0,45
13.	20 un	Aspirais para encadernação – 33 mm	0,45
14.	08 pct	Atilho nº 18 – pacote com 100 unidades	5,80
15.	30 pct	Balão nº 07 – pacote c/ 50 unidades – verde escuro	9,03
16.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – amarelo	9,03
17.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul claro	9,03
18.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul escuro	9,03
19.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – branco	9,03
20.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – laranja	9,03
21.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – preto	9,03
22.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – rosa	9,03
23.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – verde claro	9,03
24.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – vermelho	9,03
25.	05 rolo	Barbante 8 fios – rolo com 700g	9,50
26.	10 rolo	Bobina papel contact estampado – infantis – 10mt	95,36
27.	20 rolo	Bobina papel contact transparente – 25mt	146,16
28.	50 un	Bolas de isopor – 100 mm	2,50
29.	50 un	Bolas de isopor – 25 mm	0,33
30.	50 un	Bolas de isopor – 50 mm	0,63

31.	50 un	Bolas de isopor – 75 mm	1,38
32.	200 un	Caderno caligrafia brochura, capa dura – 48 fls peq.	8,66
33.	200 un	Caderno de desenho – folha A4 – capa dura	9,93
34.	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 48 fls peq.	3,66
35.	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 96 fls grande	5,96
36.	20 un	Caneta colorida para escrita em tecido – várias cores	3,83
37.	08 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – azul	49,16
38.	08 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – preta	49,16
39.	08 cx	Caneta esferográfica – cx c/ 50 unidades – vermelha	49,16
40.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – azul	69,13
41.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – preta	69,13
42.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – vermelha	69,13
43.	04 pct	Capas plásticas para encadernação A4 – preta - pct com 100	49,06
44.	04 pct	Capas plásticas para encadernação A4 – transparente- pct com 100	49,06
45.	04 cx	Clips 2/0 – caixa com 720 unidades	15,60
46.	04 cx	Clips 3/0 – caixa com 415 unidades	15,60
47.	04 cx	Clips 4/0 – caixa com 390 unidades	15,60
48.	04 cx	Clips 6/0 – caixa com 50 unidades	11,26
49.	50 lt	Cola branca – 01 litro	20,10
50.	800 un	Cola branca – 40 g	2,90
51.	50 cx	Cola escolar colorida – caixa com 06 unidades	8,15
52.	10 cx	Cola escolar com glitter – caixa com 06 cores	18,56
53.	10 cx	Cola isopor, não tóxica, lavável, 40g, caixa c/12 unidades	39,70
54.	50 un	Cola para E.V.A. – tubo de 40 g	4,60
55.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – amarela	3,91
56.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – azul	3,91
57.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – branca	3,91
58.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – preta	3,91
59.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – verde	3,91
60.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – vermelha	3,91
61.	05 pct	Colheres descartáveis em plástico – pct 100 unidades.	11,23
62.	10 cx	Destaca texto – 13 cm - amarelo – caixa com 06 unidades	17,46
63.	10 cx	Destaca texto – 13 cm - rosa – caixa com 06 unidades	17,46
64.	10 cx	Destaca texto – 13 cm – verde limão– caixa com 06 unidades	17,46
65.	20 un	Dvd gravável – com embalagem	1,45
66.	200 un	Envelope – meio ofício – 160X280 mm – branco	0,30

<b>67.</b>	100 un	Envelope – ofício – 114X229 mm – 75 g - branco	0,21
<b>68.</b>	100 un	Envelope para folha A4 - branco	0,38
<b>69.</b>	100 un	Estojo de canetinha hidrocor – 12 cores – ponta fina, ponta resistente e ótimo rendimento, a base de água com grande reservatório	8,66
<b>70.</b>	50 un	Estojo de pincel atômico – 12 cores – não tóxico, cores brilhantes e pontas arredondadas	32,20
<b>71.</b>	15 cx	Etiqueta para impressão – jato de tinta – A4 – folha inteira – caixa com 100 folhas	51,80
<b>72.</b>	10 rolo	Etiquetas de preço – em rolo – 12x25mm, com 250 etiquetas	5,53
<b>73.</b>	05 rolo	Fio de nylon – 0,20mm – rolo com 100m	5,53
<b>74.</b>	05 rolo	Fio de nylon – 0,30mm – rolo com 100m	5,53
<b>75.</b>	05 rolo	Fio de nylon – 0,50mm – rolo com 100m	4,50
<b>76.</b>	15 un	Fita adesiva – 12x40 – polipropileno	1,95
<b>77.</b>	100 un	Fita adesiva – polipropileno transparente – 45mmx45m	3,76
<b>78.</b>	50 un	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m – várias cores	1,43
<b>79.</b>	40 un	Fita crepe – 24mm x 50m	5,86
<b>80.</b>	40 un	Fita crepe – 48mm x 50m	12,10
<b>81.</b>	40 un	Fita crepe larga marron – 50mm x 50m	5,96
<b>82.</b>	10 un	Fita de cetim – 10mm – peça com 10 m – cores sortidas	11,96
<b>83.</b>	10 un	Fita de cetim – 15mm – peça com 10 m – cores sortidas	12,60
<b>84.</b>	100 un	Fita dupla face – 18mm x 30m	10,60
<b>85.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – amarela	20,26
<b>86.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – azul claro	20,26
<b>87.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – verde escuro	20,26
<b>88.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – branca	20,26
<b>89.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – rosa	20,26
<b>90.</b>	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – vermelha	20,26
<b>91.</b>	06 un	Fitolho – rolo de 5mm x 50m – cores sortidas	1,90
<b>92.</b>	20 pct	Folha almaço – pacote com 100 unidades	23,63
<b>93.</b>	100 un	Folha milimetrada	0,50
<b>94.</b>	70 cx	Folha ofício A4 branca – cx c/ 10 pacotes - 500fl cada	199,83
<b>95.</b>	200 un	Folha quadriculada	0,26
<b>96.</b>	05 pct	Garfos descartáveis em plástico – pct 100 unidades.	11,10
<b>97.</b>	200 cx	Giz de cera – curto – caixa com 15 cores	4,46
<b>98.</b>	08 un	Grampeador – 19cm	20,06
<b>99.</b>	10 cx	Grampo 26/6 – caixa com 5000	6,40
<b>100.</b>	06 pct	Lantejoulas avulsas coloridas pct com 50un	2,96

<b>101.</b>	05 cx	Lápis 6B – caixa com 12 unidades	29,23
<b>102.</b>	250 cx	Lápis de cor – caixa grande – 12 cores	11,56
<b>103.</b>	10 cx	Lápis de escrever – nº 02 – caixa com 72 unid.	69,66
<b>104.</b>	10 un	Livros de Ata com 50folhas	14,99
<b>105.</b>	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - azul	102,16
<b>106.</b>	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - preto	102,16
<b>107.</b>	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - verde	102,16
<b>108.</b>	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - vermelho	102,16
<b>109.</b>	160 cx	Massa de modelar – caixa com 6 cores	2,11
<b>110.</b>	10 pct	Olhos moveis 12mm – preto – pct com 100 un	11,06
<b>111.</b>	10 pct	Olhos moveis 15mm – preto – pct com 100 un	12,01
<b>112.</b>	10 pct	Olhos moveis 7mm – preto – pct com 100 un	11,23
<b>113.</b>	50 pct	Palito de picolé colorido – pct com 50 un.	5,00
<b>114.</b>	30 pct	Palito de picolé comum – pct com 50 un.	4,00
<b>115.</b>	10 un	Papel camurça – amarelo	0,93
<b>116.</b>	10 un	Papel camurça – azul claro	0,93
<b>117.</b>	10 un	Papel camurça – azul escuro	0,93
<b>118.</b>	10 un	Papel camurça – bege	0,93
<b>119.</b>	10 un	Papel camurça – branco	0,93
<b>120.</b>	10 un	Papel camurça – laranja	0,93
<b>121.</b>	10 un	Papel camurça – lilás	0,93
<b>122.</b>	10 un	Papel camurça – preto	0,93
<b>123.</b>	10 un	Papel camurça – rosa	0,93
<b>124.</b>	10 un	Papel camurça – roxo	0,93
<b>125.</b>	10 un	Papel camurça – verde claro	0,93
<b>126.</b>	10 un	Papel camurça – verde escuro	0,93
<b>127.</b>	10 un	Papel camurça – vermelho	0,93
<b>128.</b>	150 un	Papel cartolina – amarelo	0,76
<b>129.</b>	150 un	Papel cartolina – azul	0,76
<b>130.</b>	150 un	Papel cartolina – branco	0,76
<b>131.</b>	150 un	Papel cartolina – rosa	0,76
<b>132.</b>	150 un	Papel cartolina – verde	0,76
<b>133.</b>	150 un	Papel cartolina – vermelho – duplex	0,86
<b>134.</b>	50 un	Papel cartoplex – amarelo	1,00
<b>135.</b>	50 un	Papel cartoplex – azul forte	1,00
<b>136.</b>	50 un	Papel cartoplex – azul fraco	1,00



137.	50 un	Papel cartoplex – branco	1,00
138.	50 un	Papel cartoplex – laranja	1,00
139.	50 un	Papel cartoplex – lilás	1,00
140.	50 un	Papel cartoplex – preto	1,00
141.	50 un	Papel cartoplex – rosa	1,00
142.	50 un	Papel cartoplex – roxo	1,00
143.	50 un	Papel cartoplex – verde forte	1,00
144.	50 un	Papel cartoplex – verde fraco	1,00
145.	50 un	Papel cartoplex – vermelho	1,00
146.	20 un	Papel celofane – amarelo	1,45
147.	20 un	Papel celofane – azul	1,45
148.	20 un	Papel celofane – lilás	1,45
149.	20 un	Papel celofane – transparente	0,23
150.	20 un	Papel celofane – verde	1,45
151.	20 un	Papel celofane – vermelho	1,45
152.	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – amarelo	26,90
153.	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – azul Royal	26,90
154.	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – marfim	26,90
155.	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – preto	31,33
156.	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – rosa claro	26,90
157.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – amarelo	1,03
158.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – amarelo ouro	1,03
159.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul claro	1,03
160.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul escuro	1,03
161.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul turquesa	1,03
162.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – branco	1,03
163.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – cinza	1,03
164.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – laranja	1,03
165.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – lilás	1,03
166.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – marron	1,03
167.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – preto	1,03
168.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa	1,03
169.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa claro	1,03

170.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa Pink	1,03
171.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – salmão	1,03
172.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde bandeira	1,03
173.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde claro	1,03
174.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde escuro	1,03
175.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – vermelho	1,03
176.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – vinho	1,03
177.	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – violeta	1,03
178.	100 pct	Papel de desenho A4 – 210 x 297mm – 180g – pct 100 fls	17,20
179.	02 bob	Papel de presente em bobina motivos florais– 200m x 60cm	119,96
180.	02 bob	Papel de presente em bobina motivos infantis– 200m x 60cm	119,96
181.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – amarelo	1,03
182.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul claro	1,03
183.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul escuro	1,03
184.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – branco	1,03
185.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – laranja	1,03
186.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – lilás	1,03
187.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – marron	1,03
188.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – preto	1,03
189.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – rosa	1,03
190.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – roxo	1,03
191.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – salmão	1,03
192.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde claro	1,03
193.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde escuro	1,03
194.	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – vermelho	1,03
195.	50 pct	Papel especial ( dobradura)off pinho colorido A4 75 g/m <sup>2</sup> 210 x 297mm – 08 cores sortidas c/ 45 folhas por pacote	10,06
196.	10 pct	Papel especial para impressora de jato de tinta à laser A4 210 x 297 mm – 180g – casca de ovo – branco – pct c/ 50 fls	21,76
197.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – amarelo	0,43
198.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul claro	0,43
199.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul escuro	0,43
200.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – branco	0,43
201.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – laranja	0,43
202.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – lilás	0,43
203.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – marron	0,43
204.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – preto	0,43

<b>205.</b>	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde claro	0,43
<b>206.</b>	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde escuro	0,43
<b>207.</b>	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g - vermelho	0,43
<b>208.</b>	15 pct	Papel fotográfico glossy A4 – 297 x 210mm – 150g – brilhante, pacote com 50 folhas	36,25
<b>209.</b>	10 un	Papel laminado – azul	0,93
<b>210.</b>	10 un	Papel laminado – dourado	0,93
<b>211.</b>	10 un	Papel laminado – laranja	0,93
<b>212.</b>	10 un	Papel laminado – prateado	0,93
<b>213.</b>	10 un	Papel laminado – preto	0,93
<b>214.</b>	10 un	Papel laminado – rosa	0,93
<b>215.</b>	10 un	Papel laminado – roxo	0,93
<b>216.</b>	10 un	Papel laminado – verde	0,93
<b>217.</b>	10 un	Papel laminado – vermelho	0,93
<b>218.</b>	40 un	Papel ondulado – estampado	3,75
<b>219.</b>	04 bob	Papel pardo – bobina/rolo – 200m x 60cm	113,00
<b>220.</b>	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – amarelo	6,76
<b>221.</b>	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – azul	6,76
<b>222.</b>	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – marfim	6,76
<b>223.</b>	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – rosa	6,76
<b>224.</b>	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls - verde	6,76
<b>225.</b>	50 un	Pasta AZ Registrador a/z c/visor ofício LL pokf preto Spiral PT	9,30
<b>226.</b>	100 un	Pasta com elástico simples – transparente	2,14
<b>227.</b>	100 un	Pasta preta catalogo com saquinhos plásticos removíveis	11,43
<b>228.</b>	150 un	Pasta suspensa com haste e grampo plástico - castanho	2,76
<b>229.</b>	05 un	Pen drive 16 giga	43,93
<b>230.</b>	10 cx	Percevejo colorido – caixa com 50 unidades	5,26
<b>231.</b>	50 cx	Percevejo metálico comum – caixa com 100 unidades	2,56
<b>232.</b>	05 un	Perfurador p 204	200,00
<b>233.</b>	10 un	Pincel 456/ chato	3,52
<b>234.</b>	10 un	Pincel 456/22 chato	10,63
<b>235.</b>	10 un	Pincel 456/4 chato	5,50
<b>236.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – amarelo	4,10
<b>237.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – azul	4,10
<b>238.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – preto	4,10
<b>239.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – verde	4,10

<b>240.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – vermelho	4,10
<b>241.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – amarelo	4,10
<b>242.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – azul	4,10
<b>243.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – preto	4,10
<b>244.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – verde	4,10
<b>245.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – vermelho	4,10
<b>246.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – amarelo	4,10
<b>247.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – azul	4,10
<b>248.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – preto	4,10
<b>249.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – verde	4,10
<b>250.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – vermelho	4,10
<b>251.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – amarelo	4,10
<b>252.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – azul	4,10
<b>253.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – preto	4,10
<b>254.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – verde	4,10
<b>255.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – vermelho	4,10
<b>256.</b>	10 un	Pistola de cola quente – grande	31,26
<b>257.</b>	10 un	Pistola de cola quente – pequena	20,26
<b>258.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul claro	6,73
<b>259.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul Royal	6,73
<b>260.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – dourado	6,73
<b>261.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – laranja	6,73
<b>262.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – prata	6,73
<b>263.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – preto	6,73
<b>264.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – rosa	6,73
<b>265.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde bandeira	6,73
<b>266.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde grama	6,73
<b>267.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter - vermelho	6,73
<b>268.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – amarelo	1,91
<b>269.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul bebê	1,91
<b>270.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul Brasil	1,91
<b>271.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul céu	1,91
<b>272.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco	1,91
<b>273.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – cinza	1,91
<b>274.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – laranja	1,91
<b>275.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – lilás	1,91

<b>276.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron	1,91
<b>277.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron claro	1,91
<b>278.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – mostarda	1,91
<b>279.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – preto	1,91
<b>280.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa	1,91
<b>281.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – salmão	1,91
<b>282.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde água	1,91
<b>283.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde bandeira	1,91
<b>284.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde claro	1,91
<b>285.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde escuro	1,91
<b>286.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho	1,91
<b>287.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho escuro	1,91
<b>288.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – violeta	1,91
<b>289.</b>	20 un	Placa de isopor 100 x 0,50 – espessura 20mm	4,90
<b>290.</b>	250 un	Prato de papelão – 21cm	4,66
<b>291.</b>	250 un	Prato de papelão – 23cm	5,03
<b>292.</b>	250 un	Prato de papelão – 29cm	7,16
<b>293.</b>	30 pct	Pratos descartáveis – tamanho 22 – transparente – c/ 10 un.	2,96
<b>294.</b>	30 pct	Pratos descartáveis – tamanho 21 – branco – pct c/ 10 un.	2,70
<b>295.</b>	200 un	Refil de cola quente – fino	0,83
<b>296.</b>	200 un	Refil de cola quente – grosso	1,23
<b>297.</b>	250 un	Régua – 30 cm	2,93
<b>298.</b>	20 pct	Saco plástico – 4 furos – 24 x 33cm – pacote com 100 unidades – espessura média	27,23
<b>299.</b>	30 un	Telas para pintura – 30 x 40	12,90
<b>300.</b>	15 un	Tesoura grande – uso geral – 21cm	15,73
<b>301.</b>	200 un	Tesoura pequena – sem ponta	5,43
<b>302.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – amarelo	12,96
<b>303.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul claro	12,96
<b>304.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul escuro	12,96
<b>305.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – branco	12,96
<b>306.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – laranja	12,96
<b>307.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – marron	12,96
<b>308.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – preto	12,96
<b>309.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa claro	12,96
<b>310.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa Pink	12,96

<b>311.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde claro	12,96
<b>312.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde escuro	12,96
<b>313.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – vermelho	12,96
<b>314.</b>	200 cx	Tinta t�mpera guache – 15ml – caixa com 6 cores	3,29
<b>315.</b>	04 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – amarelo	75,33
<b>316.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul claro	75,33
<b>317.</b>	05 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – branco	75,33
<b>318.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – laranja	75,33
<b>319.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – lil�s	75,33
<b>320.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – preto	75,33
<b>321.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – roxo	75,33
<b>322.</b>	05 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde bandeira	75,33
<b>323.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde mata	75,33
<b>324.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – vermelho	75,33
<b>325.</b>	30 cx	Borracha – 60 – cx com 60	30,93

- A empresa declarada vencedora, ter  prazo de 03 (tr s)  teis dias ap s homologa  o para apresentar amostra dos materiais descritos a seguir, os mesmos ser o analisados pela Comiss o de An lise nomeada pela Portaria Municipal N  2.946 de 08/05/2017.

- A Comiss o de An lise avaliar  os seguintes crit rios: durabilidade, efici ncia e qualidade, podendo o item, caso n o aprovado, ser devolvido sem nenhum  nus para o Munic pio, devendo ser efetuada a troca do material em at  03(tr s) dias  teis, estando pass vel de sofrer as penalidades previstas no Edital.

- Ap s an lise e aprova  o das amostras, os materiais escolares dever o ser entregues na Secretaria Municipal de Educa  o, nas depend ncias da Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, n  210, Campestre da Serra, no hor rio das 08:00  s 17:00 horas.

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2017**

**Materiais Escolares que devem ter amostra para análise da comissão:**

ITEM	DESCRIÇÃO
03	Apagador de quadro branco
04	Apagador de quadro negro – simples
05	Apontador comum – caixa com 100 unidades
15	Balão nº 07 – pacote c/ 50 unidades – verde escuro
16	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – amarelo
17	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul claro
18	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul escuro
19	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – branco
20	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – laranja
21	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – preto
22	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – rosa
23	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – verde claro
24	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – vermelho
26	Bobina papel contact estampado – infantis – 10mt
27	Bobina papel contact transparente – 25mt
36	Caneta colorida para escrita em tecido – várias cores
37	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – azul
38	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – preta
39	Caneta esferográfica – cx c/ 50 unidades – vermelha
40	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – azul
41	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – preta
42	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – vermelha
49	Cola branca – 01 litro
50	Cola branca – 40 g
51	Cola escolar colorida – caixa com 06 unidades
52	Cola escolar com glitter – caixa com 06 cores
53	Cola isopor, não tóxica, lavável, 40g, caixa c/12 unidades
54	Cola para E.V.A. – tubo de 40 g
55	Cola relevo – tinta dimensional – amarela
56	Cola relevo – tinta dimensional – azul
57	Cola relevo – tinta dimensional – branca
58	Cola relevo – tinta dimensional – preta
59	Cola relevo – tinta dimensional – verde
60	Cola relevo – tinta dimensional – vermelha
62	Destaca texto – 13 cm - amarelo – caixa com 06 unidades
63	Destaca texto – 13 cm - rosa – caixa com 06 unidades
64	Destaca texto – 13 cm – verde limão– caixa com 06 unidades
69	Estojo de canetinha hidrocor – 12 cores – ponta fina, ponta resistente e ótimo rendimento, a base de água com grande reservatório
70	Estojo de pincel atômico – 12 cores – não tóxico, cores brilhantes e pontas arredondadas
71	Etiqueta para impressão – jato de tinta – A4 – folha inteira – caixa com 100 folhas
76	Fita adesiva – 12x40 – polipropileno
77	Fita adesiva – polipropileno transparente – 45mmx45m

78	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m – várias cores
79	Fita crepe – 24mm x 50m
80	Fita crepe – 48mm x 50m
81	Fita crepe larga marron – 50mm x 50m
82	Fita de cetim – 10mm – peça com 10 m – cores sortidas
83	Fita de cetim – 15mm – peça com 10 m – cores sortidas
84	Fita dupla face – 18mm x 30m
97	Giz de cera – curto – caixa com 15 cores
98	Grampeador – 19cm
101	Lápis 6B – caixa com 12 unidades
102	Lápis de cor – caixa grande – 12 cores
103	Lápis de escrever – nº 02 – caixa com 72 unid.
105	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - azul
106	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - preto
107	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - verde
108	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - vermelho
109	Massa de modelar – caixa com 6 cores
128	Papel cartolina – amarelo
129	Papel cartolina – azul
130	Papel cartolina – branco
131	Papel cartolina – rosa
132	Papel cartolina – verde
133	Papel cartolina – vermelho – duplex
134	Papel cartoplex – amarelo
135	Papel cartoplex – azul forte
136	Papel cartoplex – azul fraco
137	Papel cartoplex – branco
138	Papel cartoplex – laranja
139	Papel cartoplex – lilás
140	Papel cartoplex – preto
141	Papel cartoplex – rosa
142	Papel cartoplex – roxo
143	Papel cartoplex – verde forte
144	Papel cartoplex – verde fraco
145	Papel cartoplex – vermelho
152	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – amarelo
153	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – azul Royal
154	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – marfim
155	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – preto
156	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – rosa claro
178	Papel de desenho A4 – 210 x 297mm – 180g – pct 100 fls
179	Papel de presente em bobina motivos florais– 200m x 60cm
180	Papel de presente em bobina motivos infantis– 200m x 60cm
181	Papel dupla face – 48 x 66 cm – amarelo
182	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul claro
183	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul escuro
184	Papel dupla face – 48 x 66 cm – branco



185	Papel dupla face – 48 x 66 cm – laranja
186	Papel dupla face – 48 x 66 cm – lilás
187	Papel dupla face – 48 x 66 cm – marron
188	Papel dupla face – 48 x 66 cm – preto
189	Papel dupla face – 48 x 66 cm – rosa
190	Papel dupla face – 48 x 66 cm – roxo
191	Papel dupla face – 48 x 66 cm – salmão
192	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde claro
193	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde escuro
194	Papel dupla face – 48 x 66 cm – vermelho
195	Papel especial ( dobradura)off pinho colorido A4 75 g/m <sup>2</sup> 210 x 297mm – 08 cores sortidas c/ 45 folhas por pacote
196	Papel especial para impressora de jato de tinta à laser A4 210 x 297 mm – 180g – casca de ovo – branco – pct c/ 50 fls
197	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – amarelo
198	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul claro
199	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul escuro
200	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – branco
201	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – laranja
202	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – lilás
203	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – marron
204	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – preto
205	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde claro
206	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde escuro
207	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g - vermelho
208	Papel fotográfico glossy A4 – 297 x 210mm – 150g – brilhante, pacote com 50 folhas
209	Papel laminado – azul
210	Papel laminado – dourado
211	Papel laminado – laranja
212	Papel laminado – prateado
213	Papel laminado – preto
214	Papel laminado – rosa
215	Papel laminado – roxo
216	Papel laminado – verde
217	Papel laminado – vermelho
218	Papel ondulado – estampado
219	Papel pardo – bobina/rolo – 200m x 60cm
220	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – amarelo
221	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – azul
222	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – marfin
223	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – rosa
224	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls - verde
225	Pasta AZ Registrador a/z c/visor ofício LL pokf preto Spiral PT
226	Pasta com elástico simples – transparente
227	Pasta preta catalogo com saquinhos plásticos removíveis
232	Perfurador p 204
236	Pincel atômico 1000 x 1000 – amarelo

237	Pincel atômico 1000 x 1000 – azul
238	Pincel atômico 1000 x 1000 – preto
239	Pincel atômico 1000 x 1000 – verde
240	Pincel atômico 1000 x 1000 – vermelho
241	Pincel atômico 2241 x 1224 – amarelo
242	Pincel atômico 2241 x 1224 – azul
243	Pincel atômico 2241 x 1224 – preto
244	Pincel atômico 2241 x 1224 – verde
245	Pincel atômico 2241 x 1224 – vermelho
246	Pincel atômico 400 x 400 – amarelo
247	Pincel atômico 400 x 400 – azul
248	Pincel atômico 400 x 400 – preto
249	Pincel atômico 400 x 400 – verde
250	Pincel atômico 400 x 400 – vermelho
251	Pincel atômico 800 x 800 – amarelo
252	Pincel atômico 800 x 800 – azul
253	Pincel atômico 800 x 800 – preto
254	Pincel atômico 800 x 800 – verde
255	Pincel atômico 800 x 800 – vermelho
256	Pistola de cola quente – grande
257	Pistola de cola quente – pequena
258	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul claro
259	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul Royal
260	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – dourado
261	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – laranja
262	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – prata
263	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – preto
264	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – rosa
265	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde bandeira
266	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde grama
267	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter - vermelho
268	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – amarelo
269	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul bebê
270	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul Brasil
271	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul céu
272	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco
273	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – cinza
274	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – laranja
275	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – lilás
276	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron
277	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron claro
278	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – mostarda
279	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – preto
280	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa
281	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – salmão
282	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde água
283	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde bandeira

284	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde claro
285	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde escuro
286	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho
287	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho escuro
288	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – violeta
289	Régua – 30 cm
298	Saco plástico – 4 furos – 24 x 33cm – pacote com 100 unidades – espessura média
299	Telas para pintura – 30 x 40
300	Tesoura grande – uso geral – 21cm
301	Tesoura pequena – sem ponta

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2017**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1.	12 cx	Alfinete com cabeça – caixa com 50 unidades			
2.	24 cx	Alfinete Comum – caixa com 100 unidades			
3.	20 un	Apagador de quadro branco			
4.	20 un	Apagador de quadro negro – simples			
5.	06 cx	Apontador comum – caixa com 100 unidades			
6.	10 kg	Areia colorida – pacote de 01 kg – cores diversas			
7.	50 kg	Argila – pacote de 01 kg			
8.	20 un	Aspirais para encadernação – 07 mm			
9.	20 un	Aspirais para encadernação – 09 mm			
10.	20 un	Aspirais para encadernação – 12 mm			
11.	20 un	Aspirais para encadernação – 17 mm			
12.	20 un	Aspirais para encadernação – 25 mm			
13.	20 un	Aspirais para encadernação – 33 mm			
14.	08 pct	Atilho nº 18 – pacote com 100 unidades			
15.	30 pct	Balão nº 07 – pacote c/ 50 unidades – verde escuro			
16.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – amarelo			
17.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul claro			
18.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – azul escuro			
19.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – branco			
20.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – laranja			
21.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – preto			

22.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – rosa			
23.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – verde claro			
24.	30 pct	Balão nº 07 – pacote com 50 unidades – vermelho			
25.	05 rolo	Barbante 8 fios – rolo com 700g			
26.	10 rolo	Bobina papel contact estampado – infantis – 10mt			
27.	20 rolo	Bobina papel contact transparente – 25mt			
28.	50 un	Bolas de isopor – 100 mm			
29.	50 un	Bolas de isopor – 25 mm			
30.	50 un	Bolas de isopor – 50 mm			
31.	50 un	Bolas de isopor – 75 mm			
32.	200 un	Caderno caligrafia brochura, capa dura – 48 fls peq.			
33.	200 un	Caderno de desenho – folha A4 – capa dura			
34.	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 48 fls peq.			
35.	600 un	Caderno escolar c/ espiral, capa dura – 96 fls grande			
36.	20 un	Caneta colorida para escrita em tecido – várias cores			
37.	08 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – azul			
38.	08 cx	Caneta esferográfica – caixa c/ 50 unidades – preta			
39.	08 cx	Caneta esferográfica – cx c/ 50 unidades – vermelha			
40.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – azul			
41.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – preta			
42.	04 cx	Caneta esferográfica 0.7mm– caixa c/ 50 unidades – vermelha			
43.	04 pct	Capas plásticas para encadernação A4 – preta - pct com 100			
44.	04 pct	Capas plásticas para encadernação A4 – transparente- pct com 100			
45.	04 cx	Clips 2/0 – caixa com 720 unidades			
46.	04 cx	Clips 3/0 – caixa com 415 unidades			
47.	04 cx	Clips 4/0 – caixa com 390 unidades			
48.	04 cx	Clips 6/0 – caixa com 50 unidades			
49.	50 lt	Cola branca – 01 litro			
50.	800 un	Cola branca – 40 g			
51.	50 cx	Cola escolar colorida – caixa com 06 unidades			
52.	10 cx	Cola escolar com glitter – caixa com 06 cores			
53.	10 cx	Cola isopor, não tóxica, lavável, 40g, caixa c/12 unidades			
54.	50 un	Cola para E.V.A. – tubo de 40 g			
55.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – amarela			
56.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – azul			
57.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – branca			

58.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – preta			
59.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – verde			
60.	05 un	Cola relevo – tinta dimensional – vermelha			
61.	05 pct	Colheres descartáveis em plástico – pct 100 unidades.			
62.	10 cx	Destaca texto – 13 cm - amarelo – caixa com 06 unidades			
63.	10 cx	Destaca texto – 13 cm - rosa – caixa com 06 unidades			
64.	10 cx	Destaca texto – 13 cm – verde limão– caixa com 06 unidades			
65.	20 un	Dvd gravável – com embalagem			
66.	200 un	Envelope – meio ofício – 160X280 mm – branco			
67.	100 un	Envelope – ofício – 114X229 mm – 75 g - branco			
68.	100 un	Envelope para folha A4 - branco			
69.	100 un	Estojo de canetinha hidrocor – 12 cores – ponta fina, ponta resistente e ótimo rendimento, a base de água com grande reservatório			
70.	50 un	Estojo de pincel atômico – 12 cores – não tóxico, cores brilhantes e pontas arredondadas			
71.	15 cx	Etiqueta para impressão – jato de tinta – A4 – folha inteira – caixa com 100 folhas			
72.	10 rolo	Etiquetas de preço – em rolo – 12x25mm, com 250 etiquetas			
73.	05 rolo	Fio de nylon – 0,20mm – rolo com 100m			
74.	05 rolo	Fio de nylon – 0,30mm – rolo com 100m			
75.	05 rolo	Fio de nylon – 0,50mm – rolo com 100m			
76.	15 un	Fita adesiva – 12x40 – polipropileno			
77.	100 un	Fita adesiva – polipropileno transparente – 45mmx45m			
78.	50 un	Fita adesiva colorida – 12mm x 10m – várias cores			
79.	40 un	Fita crepe – 24mm x 50m			
80.	40 un	Fita crepe – 48mm x 50m			
81.	40 un	Fita crepe larga marron – 50mm x 50m			
82.	10 un	Fita de cetim – 10mm – peça com 10 m – cores sortidas			
83.	10 un	Fita de cetim – 15mm – peça com 10 m – cores sortidas			
84.	100 un	Fita dupla face – 18mm x 30m			
85.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – amarela			
86.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – azul claro			
87.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – c/ 100m – verde escuro			
88.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – branca			
89.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – rosa			
90.	06 un	Fita mimosa – tam. médio – com 100m – vermelha			
91.	06 un	Fitolho – rolo de 5mm x 50m – cores sortidas			

92.	20 pct	Folha almaço – pacote com 100 unidades			
93.	100 un	Folha milimetrada			
94.	70 cx	Folha ofício A4 branca – cx c/ 10 pacotes - 500fl cada			
95.	200 un	Folha quadriculada			
96.	05 pct	Garfos descartáveis em plástico – pct 100 unidades.			
97.	200 cx	Giz de cera – curto – caixa com 15 cores			
98.	08 un	Grampeador – 19cm			
99.	10 cx	Grampo 26/6 – caixa com 5000			
100.	06 pct	Lantejoulas avulsas coloridas pct com 50un			
101.	05 cx	Lápis 6B – caixa com 12 unidades			
102.	250 cx	Lápis de cor – caixa grande – 12 cores			
103.	10 cx	Lápis de escrever – nº 02 – caixa com 72 unid.			
104.	10 un	Livros de Ata com 50folhas			
105.	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - azul			
106.	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - preto			
107.	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - verde			
108.	05 cx	Marcador de quadro branco – cx c/ 12 un - vermelho			
109.	160 cx	Massa de modelar – caixa com 6 cores			
110.	10 pct	Olhos moveis 12mm – preto – pct com 100 un			
111.	10 pct	Olhos moveis 15mm – preto – pct com 100 un			
112.	10 pct	Olhos moveis 7mm – preto – pct com 100 un			
113.	50 pct	Palito de picolé colorido – pct com 50 un.			
114.	30 pct	Palito de picolé comum – pct com 50 un.			
115.	10 un	Papel camurça – amarelo			
116.	10 un	Papel camurça – azul claro			
117.	10 un	Papel camurça – azul escuro			
118.	10 un	Papel camurça – bege			
119.	10 un	Papel camurça – branco			
120.	10 un	Papel camurça – laranja			
121.	10 un	Papel camurça – lilás			
122.	10 un	Papel camurça – preto			
123.	10 un	Papel camurça – rosa			
124.	10 un	Papel camurça – roxo			
125.	10 un	Papel camurça – verde claro			
126.	10 un	Papel camurça – verde escuro			
127.	10 un	Papel camurça – vermelho			

<b>128.</b>	150 un	Papel cartolina – amarelo			
<b>129.</b>	150 un	Papel cartolina – azul			
<b>130.</b>	150 un	Papel cartolina – branco			
<b>131.</b>	150 un	Papel cartolina – rosa			
<b>132.</b>	150 un	Papel cartolina – verde			
<b>133.</b>	150 un	Papel cartolina – vermelho – duplex			
<b>134.</b>	50 un	Papel cartoplex – amarelo			
<b>135.</b>	50 un	Papel cartoplex – azul forte			
<b>136.</b>	50 un	Papel cartoplex – azul fraco			
<b>137.</b>	50 un	Papel cartoplex – branco			
<b>138.</b>	50 un	Papel cartoplex – laranja			
<b>139.</b>	50 un	Papel cartoplex – lilás			
<b>140.</b>	50 un	Papel cartoplex – preto			
<b>141.</b>	50 un	Papel cartoplex – rosa			
<b>142.</b>	50 un	Papel cartoplex – roxo			
<b>143.</b>	50 un	Papel cartoplex – verde forte			
<b>144.</b>	50 un	Papel cartoplex – verde fraco			
<b>145.</b>	50 un	Papel cartoplex – vermelho			
<b>146.</b>	20 un	Papel celofane – amarelo			
<b>147.</b>	20 un	Papel celofane – azul			
<b>148.</b>	20 un	Papel celofane – lilás			
<b>149.</b>	20 un	Papel celofane – transparente			
<b>150.</b>	20 un	Papel celofane – verde			
<b>151.</b>	20 un	Papel celofane – vermelho			
<b>152.</b>	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – amarelo			
<b>153.</b>	10 pct	Papel color plus A4 - 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – azul Royal			
<b>154.</b>	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – marfin			
<b>155.</b>	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – preto			
<b>156.</b>	10 pct	Papel color plus A4 – 210x297mm – 180g - pacote com 50 folhas – rosa claro			
<b>157.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – amarelo			
<b>158.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – amarelo ouro			
<b>159.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul claro			



<b>160.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul escuro			
<b>161.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – azul turquesa			
<b>162.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – branco			
<b>163.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – cinza			
<b>164.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – laranja			
<b>165.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – lilás			
<b>166.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – marron			
<b>167.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – preto			
<b>168.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa			
<b>169.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa claro			
<b>170.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – rosa Pink			
<b>171.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – salmão			
<b>172.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde bandeira			
<b>173.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde claro			
<b>174.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – verde escuro			
<b>175.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – vermelho			
<b>176.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – vinho			
<b>177.</b>	40 rolo	Papel crepon (rolinhos) – violeta			
<b>178.</b>	100 pct	Papel de desenho A4 – 210 x 297mm – 180g – pct 100 fls			
<b>179.</b>	02 bob	Papel de presente em bobina motivos florais– 200m x 60cm			
<b>180.</b>	02 bob	Papel de presente em bobina motivos infantis– 200m x 60cm			
<b>181.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – amarelo			
<b>182.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul claro			
<b>183.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – azul escuro			
<b>184.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – branco			
<b>185.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – laranja			
<b>186.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – lilás			
<b>187.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – marron			
<b>188.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – preto			
<b>189.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – rosa			
<b>190.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – roxo			
<b>191.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – salmão			
<b>192.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde claro			
<b>193.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – verde escuro			
<b>194.</b>	50 un	Papel dupla face – 48 x 66 cm – vermelho			
<b>195.</b>	50 pct	Papel especial ( dobradura)off pinho colorido A4 75 g/m <sup>2</sup> 210 x 297mm			

		– 08 cores sortidas c/ 45 folhas por pacote			
196.	10 pct	Papel especial para impressora de jato de tinta à laser A4 210 x 297 mm – 180g – casca de ovo – branco – pct c/ 50 fls			
197.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – amarelo			
198.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul claro			
199.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – azul escuro			
200.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – branco			
201.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – laranja			
202.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – lilás			
203.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – marron			
204.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – preto			
205.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde claro			
206.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g – verde escuro			
207.	20 un	Papel espelho – dobradura – 48 x 66 cm – 63g - vermelho			
208.	15 pct	Papel fotográfico glossy A4 – 297 x 210mm – 150g – brilhante, pacote com 50 folhas			
209.	10 un	Papel laminado – azul			
210.	10 un	Papel laminado – dourado			
211.	10 un	Papel laminado – laranja			
212.	10 un	Papel laminado – prateado			
213.	10 un	Papel laminado – preto			
214.	10 un	Papel laminado – rosa			
215.	10 un	Papel laminado – roxo			
216.	10 un	Papel laminado – verde			
217.	10 un	Papel laminado – vermelho			
218.	40 un	Papel ondulado – estampado			
219.	04 bob	Papel pardo – bobina/rolo – 200m x 60cm			
220.	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – amarelo			
221.	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – azul			
222.	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – marfin			
223.	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls – rosa			
224.	20 pct	Papel sulfite – 75g – 210 x 294mm – pct c/ 100 fls - verde			
225.	50 un	Pasta AZ Registrador a/z c/visor ofício LL pokf preto Spiral PT			
226.	100 un	Pasta com elástico simples – transparente			
227.	100 un	Pasta preta catalogo com saquinhos plásticos removíveis			
228.	150 un	Pasta suspensa com haste e grampo plástico - castanho			
229.	05 un	Pen drive 16 giga			

<b>230.</b>	10 cx	Percevejo colorido – caixa com 50 unidades			
<b>231.</b>	50 cx	Percevejo metálico comum – caixa com 100 unidades			
<b>232.</b>	05 un	Perfurador p 204			
<b>233.</b>	10 un	Pincel 456/ chato			
<b>234.</b>	10 un	Pincel 456/22 chato			
<b>235.</b>	10 un	Pincel 456/4 chato			
<b>236.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – amarelo			
<b>237.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – azul			
<b>238.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – preto			
<b>239.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – verde			
<b>240.</b>	20 un	Pincel atômico 1000 x 1000 – vermelho			
<b>241.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – amarelo			
<b>242.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – azul			
<b>243.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – preto			
<b>244.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – verde			
<b>245.</b>	20 un	Pincel atômico 2241 x 1224 – vermelho			
<b>246.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – amarelo			
<b>247.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – azul			
<b>248.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – preto			
<b>249.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – verde			
<b>250.</b>	20 un	Pincel atômico 400 x 400 – vermelho			
<b>251.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – amarelo			
<b>252.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – azul			
<b>253.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – preto			
<b>254.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – verde			
<b>255.</b>	20 un	Pincel atômico 800 x 800 – vermelho			
<b>256.</b>	10 un	Pistola de cola quente – grande			
<b>257.</b>	10 un	Pistola de cola quente – pequena			
<b>258.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul claro			
<b>259.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – azul Royal			
<b>260.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – dourado			
<b>261.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – laranja			
<b>262.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – prata			
<b>263.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – preto			
<b>264.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – rosa			
<b>265.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde bandeira			

<b>266.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter – verde grama			
<b>267.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – glitter - vermelho			
<b>268.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – amarelo			
<b>269.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul bebê			
<b>270.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul Brasil			
<b>271.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – azul céu			
<b>272.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – branco			
<b>273.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – cinza			
<b>274.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – laranja			
<b>275.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – lilás			
<b>276.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron			
<b>277.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – marron claro			
<b>278.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – mostarda			
<b>279.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – preto			
<b>280.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – rosa			
<b>281.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – salmão			
<b>282.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde água			
<b>283.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde bandeira			
<b>284.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde claro			
<b>285.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – verde escuro			
<b>286.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho			
<b>287.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – vermelho escuro			
<b>288.</b>	30 un	Placa de E.V.A. – 40 x 60 – simples – violeta			
<b>289.</b>	20 un	Placa de isopor 100 x 0,50 – espessura 20mm			
<b>290.</b>	250 un	Prato de papelão – 21cm			
<b>291.</b>	250 un	Prato de papelão – 23cm			
<b>292.</b>	250 un	Prato de papelão – 29cm			
<b>293.</b>	30 pct	Pratos descartáveis – tamanho 22 – transparente – c/ 10 un.			
<b>294.</b>	30 pct	Pratos descartáveis – tamanho 21 – branco – pct c/ 10 un.			
<b>295.</b>	200 un	Refil de cola quente – fino			
<b>296.</b>	200 un	Refil de cola quente – grosso			
<b>297.</b>	250 un	Régua – 30 cm			
<b>298.</b>	20 pct	Saco plástico 4 furos, 24 x 33cm, pacote com 100 un, espessura média			
<b>299.</b>	30 un	Telas para pintura – 30 x 40			
<b>300.</b>	15 un	Tesoura grande – uso geral – 21cm			
<b>301.</b>	200 un	Tesoura pequena – sem ponta			

<b>302.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – amarelo			
<b>303.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul claro			
<b>304.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – azul escuro			
<b>305.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – branco			
<b>306.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – laranja			
<b>307.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – marron			
<b>308.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – preto			
<b>309.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa claro			
<b>310.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – rosa Pink			
<b>311.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde claro			
<b>312.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – verde escuro			
<b>313.</b>	02 un	Tinta de tecido – 250 ml – vermelho			
<b>314.</b>	200 cx	Tinta t�mpera guache – 15ml – caixa com 6 cores			
<b>315.</b>	04 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – amarelo			
<b>316.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – azul claro			
<b>317.</b>	05 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – branco			
<b>318.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – laranja			
<b>319.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – lil�s			
<b>320.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – preto			
<b>321.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – roxo			
<b>322.</b>	05 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde bandeira			
<b>323.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – verde mata			
<b>324.</b>	03 rolo	TNT – 1,40 x 50m – rolo – vermelho			
<b>325.</b>	30 cx	Borracha – 60 – cx com 60			

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, RG, CPF outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, Outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA

---

(nome completo do representante legal  
E qualificação na empresa)

**OBS.: Com assinatura do Outorgante**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, sediada em ENDEREÇO COMERCIAL, declara, sob as penas da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Campestre da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da Empresa

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa..... estabelecida  
..... inscrita no CNPJ nº.....,  
através do seu Representante legal  
Sr..... inscrito no CPF  
nº.....

RG nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei  
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar  
123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de  
2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa e/ou  
Contador da Empresa



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

(Nome do Responsável Legal)

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

#### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2017**

*Termo de contrato que entre si fazem o Município de Campestre da Serra e a empresa ....., tendo como objeto o fornecimento de Materiais Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino.*

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, de um lado, o Município de CAMPESTRE DA SERRA/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Zanotto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, situada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu Diretor, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato para ***FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO***, vinculado ao edital de pregão presencial nº 013/2017, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O prazo para o fornecimento dos materiais escolares é de até 15 (quinze) dias a contar da emissão do empenho e assinatura do presente contrato, e deverá ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação, na Secretaria Municipal de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**2.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

**2.2.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores Sr<sup>a</sup> Marina Carmem Boeira Marques, portadora do CPF 810.267.490-34 e o Sr. Adão Marcelo Seco CPF 568.999.710-20, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo darão ciência à Administração.

**2.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais escolares, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cidadania.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGPM/FGV do período, calculado pró-rata dia.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*0703 – Ensino Fundamental MDE*

*339030000000 – Material de Consumo*

*2029 – Manutenção do Ensino Fundamental*

*0704 – Ensino Infantil MDE*

*339030000000 – Material de Consumo*

*2032 – Manutenção dos Serviços de Creches*

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **1 - Dos direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - Das obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**a)** efetuar o pagamento ajustado; e

**b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

**b)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

**d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

**e)** substituir no todo ou em parte o material irregular, danificado ou impróprio para uso, vistoriado no momento da entrega conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 48 horas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**d)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**e)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

**a)** por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

**a)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 013/2017 à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Campestre da Serra/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Moacir Zanotto

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Nome:

CPF.:

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)